Prefeitura Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 61/67

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI.

SÚMULA:- Abre um crédito especial de NCr$8.000,00 (oito mil cruzeiros novos) para atender despesas com a instalação da Casa Rural de Ivaiporã.

Artigo 1º - Fica aberto um crédito especial no valôr de NCr$8.000,00 (oito mil cruzeiros novos), para atender às despesas com a instalação da Casa Rural de Ivaiporã, que serão as seguintes:

a) Aquisição de madeira para confecção de prateleiras e balcão;

b) Compra de móveis;

1) escrivaninha;

2) estantes;

3) cadeiras, etc...

c) Compra de uma máquina de escrever;

d) pagamento a um funcionário auxiliar do engenheiro agrônomo, referente ao período de dezembro do corrente ano à dezembro do próximo ano, ou seja 1968.

e) Pagamento do aluguel do prédio onde funciona a referida Casa Rural, alusivo aos meses de setembro do ano em curso à dezembro de 1968.

Artigo 2º - As despesas correrão por conta do excesso de arrecadação do impôsto de Circulação de Mercadorias do presente exercício, já existente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DEZENOVE DE NOVEMBRO, Gabinete do Prefeito, em 2 (dois) de dezembro de 1967.

Dr. Akira Yamasita
Prefeito Municipal

Otaviano Proença Netto
Chefe do Serviço Administrativo